



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168 /2012

Aos 11 dias do mês de dezembro de 2012, autorizado pelo ato das folhas (37) do processo de Pregão Presencial nº 144/2012, Processo de Registro de Preços nº 212/2012 Ata Eletrônica Nº 054/2012 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA**, CNPJ nº 66.438.466/0001-81, representado pelo Sr. **Mauro Lúcio Ribeiro**, à saber:

1.1.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	KG	20.000	BOLO BRANCO	PÃO E MEL	R\$ 0,88	R\$ 17.600,00
02	KG	20.000	BOLO SABOR CHOCOLATE	PÃO E MEL	R\$ 0,88	R\$17.600,00
05	KG	7.300	CARNE SUINA	FRIMESA	R\$ 9,40	R\$ 68.620,00
06	KG	10.000	FRANGO - COXA E SOBRECOXA CONGELADO EMBALADO - C/ SIF	C. VALE	R\$ 4,70	R\$ 47.000,00
07	LT	65.000	LEITE INTEGRAL, TIPO B , PASTEURIZADO,ENSACADO EM EMB. DE 01 LITRO	LATICINIO NATALAC	R\$ 1,68	R\$ 109.200,00
08	KG	6.000	LINGUIÇA CALABRESA EMBALADA C/ SIF	PIF PAF	R\$ 9,90	R\$ 59.400,00
09	DZ	10.500	OVO BRANCO TIPO A	GRANJOVO	R\$ 2,78	R\$ 29.190,00
10	KG	5.400	PÃO DE SAL	PÃO E MEL	R\$ 5,80	R\$ 31.320,00
11	KG	5.400	PÃO DOCE	PÃO E MEL	R\$ 6,80	R\$ 36.720,00
12	KG	9.000	PEITO DE FRANGO COM OSSO CONGELADO	AVIVAR	R\$ 6,40	R\$ 57.600,00
Valor total: (quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)						R\$ 474.250,00

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será até 20(vinte) dias, após o recebimento da ordem de compras de acordo com a solicitação das Secretarias de Obras,Saúde e Assistência social

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.12.04.12.306.0006.2183.3.3.90.30.00

02.12.04.12.306.0007.2109.3.3.90.30.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- b) advertência por escrito;
- c) multa
- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 144/2012.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 144/2012, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

13. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da Sra. **Carolina Moreira Vieira Carvalho**, representante da Secretaria Municipal de Educação.

14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **Mauro Lúcio Ribeiro** qualificado preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 11 de dezembro de 2012.

MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA

Mauro Lúcio Ribeiro

Detentora da Ata

Pag. 2

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1734 • Fax: (35) 3692-1735 • licita@itajuba.mg.gov.br



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500-000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br
